|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 294/2018**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA FACULDADE DA CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA ESPIRITO SANTO, 793, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR SKYMAX TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E ENSINO LTDA. – CNPJ 41.214.297/0001-75.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 224/2018, exarado no Processo nº 0013985-8/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado na Faculdade da Criança, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Skymax Tecnologia Comunicação e Ensino Ltda. – CNPJ 41.214.297/0001-75.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de agosto de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**